



**PREFEITURA DE  
CAPELINHA**



## **REGULAMENTO CAMPEONATO MUNICIPAL 2ª: DIVISÃO: 2025:**

**Art. 01º - FUNDAMENTAÇÃO:** Dispõe este regulamento sobre o conjunto de normas e condições que regem o Campeonato Municipal de Futebol **2ª: Divisão/2025.**

§ 1º - A Competição será promovida e organizada pela Secretaria Municipal de Esportes e lazer, doravante denominada SEMEL, com realização da Prefeitura Municipal de Capelinha com independência e fiel cumprimento aos artigos que estabelecem os direitos, obrigações e responsabilidades de todas as equipes participantes aqui definidas e aprovadas pelo arbitral realizado no dia **15 de janeiro de 2025, assim como na resolução 001/2025 da Secretaria de Esportes que obrigou a realização do 2º Arbitral conjunto com entre as equipe da Série A e Série B no dia 07 de março e obedecendo ao Sorteios realizados para composição dos grupos, respectivamente nos dias 10 e 25 de março do corrente ano.**

§ 2º - Conforme registrado em ata, obriga obediência aos que com ele se relacionam e reconhecem, assim o fazem de forma voluntária e, portanto, aceitam cumprir e submetem-se integralmente a esse regulamento.

§ 3º - A SEMEL tem a competência de exercer o controle, organização e direção das partidas instruindo devidamente os servidores a fim de garantir o fiel cumprimento e execução do regulamento do Campeonato.

§ 4º - Datas e horários da realização das partidas correspondentes em todas as etapas serão estabelecidos pela a organização, que deverão ser cumpridas fielmente pelas equipes.

I - O descumprimento a esta obrigação constitui infração podendo ter sanções em conformidade com o regulamento disciplinar, assim as equipes deverão cumprir as diretrizes e instruções do Campeonato Municipal incluindo direitos comerciais,



**PREFEITURA DE  
CAPELINHA**



publicidade, imprensa, credenciamentos e transmissões em rede social, rádio e TV, etc.

II - A SEMEL, é proprietária original de todos direitos do Campeonato Municipal de Capelinha como evento coletivo relacionado sob a sua jurisdição, sem restrição em relação ao seu tempo, lugar e lei, ainda a todos os direitos financeiros, de imagem de jogadores ou equipes, direitos audiovisuais e de rádio, reprodução e direitos de transmissão, direitos de multimídia, direitos de marketing e promocionais, assim como os provenientes de direitos autorais atualmente existentes ou a serem criados no futuro.

#### **Art. 02º - REGULAMENTAÇÃO:**

A SEMEL, entidade organizadora da competição com independência ao fiel cumprimento e conhecimento dos artigos que estabelece os direitos e obrigações de todas as equipes participantes aqui definidas, no uso de suas atribuições legais, nos termos discutidos e validados nos Arbitrais realizados com a presença dos representantes das equipes, conforme registrado em ata, considerando a tradição da competição, sua importância para a prática esportiva mais praticada no mundo, **RESOLVE:**

**O Campeonato Municipal da 2ª Divisão\2025 a ser realizado em Capelinha-MG, com início na quinta-feira, dia: 01/05/2025, se rege sob este regulamento, cabendo a todos ligados a ele, conhecê-lo e fielmente obedecê-lo, seja Atleta, Técnico, Auxiliar, Massagista, Diretor, Bandeira, Árbitro, e/ou qualquer outro.**

#### **DA ABERTURA DO CAMPEONATO MUNICIPAL 2ª DIVISÃO-25**



**PREFEITURA DE  
CAPELINHA**



**Art. 03º** - O Campeonato Municipal: **2ª: Divisão-25** terá início em: **01/05/25** e término previsto para: **02\08\ 2025**.

- I - Os jogos serão realizados no Estádio Municipal Newton Ribeiro aos **sábados às 18h00min e domingos as 16h00min.**
- II - As partidas poderão ser alteradas respeitando sempre o interesse das equipes e comissão organizadora ou suspensão por força maior.
- III - A equipe que terá o mando de campo na abertura do campeonato ocorrerá por sorteio.

**Art. 04º - CRONOGRAMA DA 2ª DIVISÃO\25:**

<b>Arbitral da 2ª Divisão</b>	<b>Ocorrido em 16/01/2025</b>
<b>2º arbitral e sorteio –</b>	<b>Ocorrido em: 07 de março de 2025</b>
<b>Entrega das Fichas coletivas para inscrição</b>	<b>dia: 16\01\25.</b>
<b>Devolução das Fichas coletivas assinadas - Eletronicamente</b>	<b>25\02\25 até 17h00min.</b>
<b>Análise das fichas pela Comissão Organizadora do Campeonato</b>	<b>De 26\02/2025 ao dia: 30\03\2025.</b>
<b>Sorteio e criação da tabela de jogos.</b>	<b>Dia 10/03/2025 às 15h00min</b>
<b>Divulgação da situação dos Inscritos</b>	<b>Dia 01/04/2025 -Parcial</b>
<b>Prazo para regularizar todos os atletas que possam estar irregulares substituindo na ficha coletiva, vedada prorrogação.</b>	<b>Do dia 01/04/25 até 30/04/25 para</b>
<b>Início do campeonato 2ª divisão 2025:</b>	<b>dia: 01/05/2025.</b>



PREFEITURA DE  
CAPELINHA



Secretaria Municipal de  
**ESPORTES e LAZER**



PREFEITURA DE  
CAPELINHA



**Art.**

**05°** - Os jogos serão realizados nas datas constantes da Tabela com início da partida previsto aos **sábados às 18h00min e aos domingo: 16h00min** (salvo decisão exclusivamente da Comissão organizadora, para outros dias disponíveis) sem tolerância de atraso, devendo as equipes se apresentarem em campo (**vestiários**) pelo menos com **40 minutos** de antecedência ao horário da partida para assinatura da súmula uma vez que todos os atletas e comissão técnica deverão assinar a mesma com apresentação de documento com fotos.

**I** - A equipe que ultrapassar o limite de tolerância de atraso de **15 minutos** para o horário previsto para início da partida, sem justificativa aceitável pela Comissão Organizadora, será penalizada com punição administrativa ou multa de 50 UFM(Unidade Fiscal do Município), que deverá ser paga através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) recolhida e apresentado comprovante à SEMEL, sob pena de perder o mando de campo da próxima partida, sendo na final, a falta de pagamento implica em vedação à inscrição em próximas competições organizadas pelo Município.

**II** – Conforme disposto acima, fica ainda resguardado à equipe adversária o direito de entrar com recurso no tempo hábil, podendo ser julgada a equipe infratora com a perda dos pontos da partida.

**Art. 06° - BANCO DE RESERVAS:** Pode ficar até 04 Pessoas da Comissão Técnica de cada equipe, devidamente identificados, portando documento original com foto.

**I** - Os atletas suplentes só poderão permanecer no banco desde que tenham assinado na súmula e estarem devidamente uniformizados.

**II**– O descumprimento a este artigo por atleta ou membro da comissão técnica importará na sua retirada do campo.



**PREFEITURA DE  
CAPELINHA**



**Art.**

**Art. 07º** - Apenas 01 pessoa da comissão poderá permanecer em pé para utilizar a área Técnica, sendo obrigatório aos atletas reservas e seus auxiliares permanecerem sentados no banco.

**08º – DOS UNIFORMES:**

I - Equipamentos obrigatórios:

- a) Todo atleta deverá usar (**calção, meias, camisa, chuteira e caneleira**) devidamente padronizados, com número legível e compatível às cores definidas pelas equipes.
- b) Os números de identificação de cada camisa deverão estar bem legíveis para facilitar o trabalho da arbitragem e da equipe de apoio e ser fixo para os atletas durante todo o campeonato.
- c) Não será permitido uniforme incompleto, cabendo troca antes do início da partida, caso o jogador entre em campo com o material fora do padrão, este será advertido com **cartão amarelo** pelo árbitro e o atleta deve trocar a peça em desacordo, imediatamente.

II - Durante a partida se o atleta estiver sem caneleira ou portando brincos, correntes etc., o árbitro o jogo solicitará ao atleta para sair efetuar a retirada, esta medida não acarretará em punição por cartões.

**Art. 09º** - As equipes mandantes na competição usarão o uniforme nº **01**, acaso precisar fazer a troca, esta será efetuada pela equipe **visitante**.

**Art. 10º - BOLAS PARA AS PARTIDAS:**

Em todas as partidas a Secretaria fornecerá quantidade de bolas necessárias para serem utilizadas no jogo, sendo que no aquecimento cada equipe terá direito de usar bolas próprias, além das oferecidas pela Secretaria, ao passo que o responsável pela equipe deverá devolvê-las para o mesário assim que encerrado o aquecimento.

I - Caso não devolva constará indisciplina da equipe e poderá sofrer sanções.



PREFEITURA DE  
CAPELINHA



Art.

## 11- INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE JOGO DOS ATLETAS:

Os atletas assinarão a ficha de inscrição declarando ter pleno conhecimento deste regulamento bem como estarem em perfeitas condições físicas que lhes permitam a prática do esporte, isentando a organização de qualquer ônus por eventuais acidentes que lhes ocorram, inclusive aqueles que lhes causem dano sério e ou irreversível à saúde e, conforme acordado entre as equipes participantes dos arbitrais realizados, poderão participar do Campeonato Municipal:

- I - **Atletas naturais de Capelinha com título de eleitor do município, registrados há no mínimo 06 MESES** da data limite para entrega das fichas.
- II – Para aqueles que não são naturais do município de Capelinha, devem, no mínimo, residir há **06 meses** na cidade de Capelinha, comprovado em documento.
- III - Contando que as equipes farão a verificação das fichas em conjunto com a Comissão no período de “**verificação**”, a Comissão continuará a pesquisar durante todo o campeonato a situação dos atletas. Se alguma equipe encontrar divergência ou irregularidade a equipe infratora será notificada, será solicitado documentos à equipe para se apurar a irregularidade.

Parágrafo Único: A falsificação e/ou adulteração de documentos de atletas implicará na punição e suspensão dos envolvidos de **180 a 720** dias, além de multa de 50 UFM (Unidade Fiscal do Município).

**Art. 12** - Os atletas que participarem da **2ª divisão** não poderão participar do campeonato da **1ª divisão de 2025, nem o Campeonato Rural 2025**. Caso o atleta assinar em mais de uma das **03 Competições**, só poderá atuar por aquela



**PREFEITURA DE  
CAPELINHA**



**Art.**

que chegar a assinar súmula, não sendo permitido atuar por mais que uma equipe independente de qual campeonato, no mesmo ano.

**12-A - Se** o mesmo atleta assinar inscrição para 02 equipes para o mesmo campeonato, este ficará proibido de disputar o campeonato, independente da divisão;

I - os atletas inscritos nas equipes na categoria de base sub\ 14 e sub\17 poderão atuar nas equipes adultas.

**Art.13 – DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

**A) Para atleta** maior de 18 anos:

- I - Comprovante de Residência em nome do atleta, cônjuge, pais ou responsáveis, cabendo comprovação de sua residência junto de terceiros, descrevendo o motivo do comprovante não estar em nome do atleta.
- II - Título com no mínimo 06 meses já cadastrado no município de Capelinha, enviados no Google formulário
- III - Caso o atleta não justifique o disposto nos incisos anteriores, no ato da inscrição, terá que refazer o cadastro (Google formulário) com a documentação correta, até o prazo de encerramento.
- IV - A comprovação do tempo de residência, é de responsabilidade das equipes que o farão através de documentos que sejam suficientes para sanar quaisquer dúvidas.
- V - Atletas maiores naturais de Capelinha não precisam de documento de residência no município, apenas o título de eleitor cadastrado em Capelinha também a no mínimo 6 meses.
- VI - É obrigatório cada equipe enviar a lista coletiva assinada e acompanhada dos documentos, RG, Certidão Eleitoral e Comprovante de Endereço de cada atleta no **Google formulário**, link disponibilizado pela organização.



**PREFEITURA DE  
CAPELINHA**



**Art.**

PARÁGRAFO ÚNICO: O atleta que assinar ficha de inscrição, para duas ou mais equipes deverá optar por uma até na data do encerramento do prazo para regularização, após divulgada a lista oficial, não tendo sido pronunciada



**PREFEITURA DE  
CAPELINHA**



oficialmente sua opção por uma equipe, este será sumariamente eliminado da competição.

**Art. 14** - A data de referência para o prazo de seis meses de comprovação de documentos como o Título eleitor (certidão eleitoral) e tempo de residência, será até dia **30\04\25**.

**Art. 15** - Após esse período de verificação com as equipes, se encontrados quaisquer jogadores irregulares, este(s) será(ão) excluído(s) da Competição sem ônus para sua equipe desde que não se possa concluir que já sabiam da possível irregularidade.

**Art. 16** - O atleta só poderá participar do Campeonato se estiver de acordo com as normas citadas, mantendo a documentação durante todo o campeonato, caso mude de endereço (jogador não natural) ou Título de eleitor para outra cidade, será considerado irregular e com campeonato em andamento, será excluído.

**Art. 17** - Todos os atletas devem estar regulares até dia: **30\04\25**, véspera da abertura do campeonato.

**Art. 18 - ATLETAS MENORES DE 18 ANOS:**

- a) para **ATLETAS NÃO NATURAIS** menores de 18 anos, não será exigido o Título de eleitor desde que estejam residindo no município de Capelinha pelo menos há 06 meses.
- b) O atleta menor de 18 anos que tenha o Título de eleitor de outro município precisa transferir o documento para Capelinha até no dia anterior à partida da sua equipe e ter residência no município de capelinha no mínimo há 06 meses.

**Art. 19** – Para todos os efeitos, considera-se ter participado da partida o jogador que assinar a súmula de jogo.



**PREFEITURA DE  
CAPELINHA**



**Art. 20** - Se o jogador assinar a súmula e o dirigente perceber o erro, este deverá, antes do mesário se deslocar, pedir a retirada do nome do atleta da súmula e requerer a retificação, essa correção se faz necessário.

**Art. 21** - O atleta que não cumprir o estabelecido no Art. 06º, estará sumariamente fora da partida do dia, ficando impedido de assinar súmula após este período.

**Art. 22** - O número de inscrições de atletas por equipe será de no mínimo **15** e no máximo **25 atletas**

**Art. 23 - SUBSTITUIÇÕES:** Cada equipe poderá efetuar durante a partida no máximo **08** substituições com **04** paradas sem contar o intervalo, sendo vedada a volta do atleta já substituído ou a reutilização de material numerado de atleta substituído.

**I** - Se uma equipe fizer a substituição de atletas acima de 8 por partida e a outra equipe sentir prejudicada poderá pleitear 3 pontos da partida seguindo o **regulamento e protocolando recurso em tempo hábil.**

**II** - O Atleta que adentrar ao jogo em substituição e não informar ao mesário da partida para anotação em súmula, este informará ao trio de arbitragem para punição ao atleta com cartão amarelo.

**Art. 24 - CONDIÇÕES DE JOGO:** Para assinar a súmula o atleta e comissão técnica se apresentarão ao mesário designado, portando a Identidade ou outro documento com foto, admitida a opção digital oficial.

**I** - Os atletas e comissão técnica que deixarem de cumprir esta exigência não poderá participar da partida;

**II** - O atleta que jogar sem assinar a súmula do jogo e adentrar a partida, **acarretará penalidade** a sua equipe, sendo a perda de 03 pontos e 03 gols em favor da equipe adversária.

**Art. 25 - NUMERAÇÃO FIXA:** Cabe aos diretores informarem à Comissão



**PREFEITURA DE  
CAPELINHA**



Organizadora a numeração fixa do uniforme de seus atletas assim que solicitado para confecção das súmulas dos jogos, caso na partida o dirigente necessite a mudança da numeração, terá que informar ao mesário da partida para a troca de número na súmula pré-digitalizada onde será descrito de forma legível.

**Art. 26 –** As Equipes que colocarem atletas em campo que apresentarem sintomas de embriaguez e ou de outros desequilíbrios antes e durante a realização das partidas poderão ser punidas conforme a legislação vigente, sendo esses atletas impedidos de participarem, sob pena de eliminação sumária da competição, cabível registro de Boletim de Ocorrência.

a) Caso a equipe do atleta rejeite a interpretação do sintoma de embriaguez, ficará ela obrigada a apresentar na Secretaria, no dia imediatamente posterior à realização da partida, a comprovação de coleta de exame clínico do atleta, para comprovação da condição legal do mesmo, sob risco de perda de 1(um) ponto na Tabela de Classificação.

**Art. 27 -** As equipes deverão cumprir os horários estabelecidos na tabela conferindo a utilização do vestiário em virtude da realização de rodada dupla, entregando assim ao representante da Secretaria a ordem dos materiais dentro do vestiário, sob pena de responsabilidade no atraso da realização das partidas e punições administrativas.

**Art. 28 –** A torcida que estiver aguardando o segundo jogo do dia, enquanto acontece o jogo da 1ª divisão, com cobrança de portaria, poderá acessar as arquibancadas após decorridos 30 minutos do segundo tempo da partida da 1ª Divisão, de forma gratuita, a menos que a equipe mandante do segundo jogo queira cobrar portaria.

Parágrafo Único: Acaso a equipe mandante do primeiro jogo descumpra essa cláusula, poderá perder próximos mandos de campo, se a denúncia for protocolada e comprovada pela SEMEL.

**DOS ADIAMENTOS, INTERRUPÇÕES e/ou SUSPENSÕES DA PARTIDA:**



**PREFEITURA DE  
CAPELINHA**



**Art. 29** – O árbitro e a comissão terão autoridade competente para decidir, no campo de jogo, em virtude de mau tempo, segurança ou força maior, o adiamento, a interrupção ou a suspensão de uma partida, observando o disposto na legislação desportiva em vigor, ficando só a comissão na responsabilidade na remarcação de outra partida, não cabendo as equipes esta responsabilidade.

**Art. 30** - Se a suspensão prevista no artigo anterior deste regulamento ocorrer depois dos **15(quinze)** minutos de jogo do segundo tempo será mantido o resultado do jogo no momento da suspensão, se nenhuma das equipes tiverem dado causa à suspensão, conforme determinação do **Art. 70 da RDI nº 01/91: CBF**

**Art. 31-** Somente poderão participar da nova partida, os atletas que tinham condições de jogo (atletas que tenham assinado a súmula) na data da partida suspensa.

#### **DA ARBITRAGEM:**

**Art. 32** – A contratação da Arbitragem para o Campeonato Municipal da 2ª Divisão para a edição do ano de 2025 será responsabilidade da Prefeitura de Capelinha MG

I - Não será aceito veto pelos clubes aos árbitros credenciados pela SEMEL e divulgados oficialmente, caso as equipes não aceitem os árbitros credenciados, estas deverão arcar com toda despesa para contratação de outro árbitro ou trio de arbitragem.

#### **DOS RECURSOS:**

**Art. 33** - Para a equipe ter direito aos pontos ou apresentar pedido de punição, a equipe requerente precisar protocolar ofício à Comissão em dias úteis e horário comercial, no máximo 48 horas após a data da partida.

I – A equipe que impetrar recurso fica obrigada a fazer pagamento de uma Cesta Básica a uma família indicada pela Secretaria de Assistência Social, trazendo assim o comprovante para requerer a análise e resposta ao recurso protocolado.



**PREFEITURA DE  
CAPELINHA**



**II** – A resposta ao recurso protocolado não será entregue sem que a equipe requerente comprove o pagamento da cesta básica.

**Art. 34** - O(a) acusador(a) fica responsável de apresentar as denúncias e provas com direito a ampla defesa pela parte acusada.

**Parágrafo Único**– São de livre acesso os documentos apresentados pelas equipes no ato de inscrição dos atletas em poder da Secretaria, respeitado o que determina a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados, para os julgamentos dos recursos, a Comissão poderá pedir outros documentos se assim achar necessário.

**Art. 35** - Qualquer equipe do campeonato que venha a recorrer à Justiça Comum, por motivo ou em razão do presente regulamento, antes de esgotadas as instâncias da Justiça Desportiva, será sumariamente desligada da competição, podendo ainda ser suspensão de competições futuras organizadas pela Secretaria de Esportes.

**Art. 36** – A comissão não pode se esquivar de analisar ou protelar a análise do recurso protocolado tempestivamente e fica obrigada a julgar o caso em 48 horas, salvo justificativa plausível que impeça sua análise dentro do prazo.

#### **DA IMPOSSIBILIDADE DE JOGO, PUNIÇÃO E DISCIPLINA:**

**Art. 37 - (W X O):**

Caso uma equipe iniciar uma partida com menor número de atletas (7 Jogadores) e durante a partida no tempo normal ficar com número insuficiente (menos de 7 jogadores), por quaisquer motivos será considerado **(W X O)** em favor da equipe adversária.

**Art. 38 - (W X O)** A falta de atleta ou não comparecimento da equipe na partida se observará o disposto no **artigo 39 seguinte, Alíneas: A, B, C.** c/c a exclusão da equipe infratora da competição sem defesa, independente do recurso.



**PREFEITURA DE  
CAPELINHA**



**Art. 39** - Ficou decidido e aprovado que para evitar que equipes deixem de comparecer em seus jogos, e não prejudiquem a ordem de classificação para a segunda fase, que:

- (A) Se uma equipe deixar de comparecer no jogo em que não tiver mais chances de classificação, ou ser excluída pela organização antes de iniciado ou findado o tempo de jogo, em seu desfavor será aplicada a perda 03 pontos e deverá ser computado em favor da equipe adversária 03 gols, ou a quantidade de gols da maior derrota de uma equipe já ocorrida na mesma edição.
- (B) Equipe e os atletas que contribuírem para o W.O. serão punidos conforme prevê o regulamento e também ficarão de fora das competições realizadas pela Secretaria por dois anos. Jogadores que assinarem a súmula (comparecer) não serão punidos.
- (C) A equipe que for observada contribuindo para a simulação de contusões após estar com 7 jogadores em campo, em casos em que o jogador não necessite de fato de atendimento médico, no intuito de parar a partida reiteradamente, será considerada (w x o), a equipe perderá os três pontos em prol da Equipe adversária, sendo desclassificada e ficará de fora da competição por 2 anos.

**Art. 40- TUMULTO:** O Atleta que causar tumulto, agressão, desacato a servidor público, racismo, estimular a violência provocando acintosamente a torcida adversária, poderá ser excluído ou suspenso do campeonato como formas de punição exemplar.

**§ 1º - Artigo: 331 do Código Penal Brasileiro:**

*“Desacatar Funcionário Público no exercício da função ou em razão dela. Pena: Detenção, de 06 meses a 02 anos ou multa.*

§ 2º - O atleta ou dirigente que depredar o patrimônio público, nas dependências das competições serão responsáveis pelos reparos e poderá optar por restabelecer o bem depredado ao estado anterior em que se encontrava ou ser cobrado pelos custos através da emissão da DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no



**PREFEITURA DE  
CAPELINHA**



valor gasto com a recuperação acrescido de mais 10 %, sem prejuízo a outras punições cabíveis, civilmente e criminalmente, podendo ser eliminado da competição, além de ficar proibido de participar de qualquer evento esportivo promovido pela SEMEL.

**Art. 41 - DIRIGENTE:** O Dirigente que invadir o gramado ou causar tumulto terá a sua exclusão permanente da beira do gramado, como punição exemplar, podendo acompanhar a partida apenas das arquibancadas da torcida.

#### **DO TORCEDOR:**

**Art. 42 – Se o torcedor** que infringir as normas do estatuto do torcedor e ter má conduta durante as partidas não for identificado ou contido no ato de vandalismo para que responda pelos seus atos, a equipe pela qual torce é que responderá pelos seus atos com penas que vão desde jogo sem torcida no estádio a multas e até a exclusão da Competição se do agravo resultar ato altamente lesivo ao patrimônio público ou privado, especialmente à vida, registrado em súmula ou não, durante e após os jogos.

**I - A utilização de sinalizadores e bombas no estádio, implica em multa de 50 a 400 UFM, a depender da gravidade das consequências, ao torcedor primeiramente, se não identificado pela própria equipe, esta arcará com as consequências e quitação das multas e ainda perda de pontos, gols em favor do adversário, a depender do caso.**

**II– Se a apresentação da denúncia ocorrer após as 48 horas da partida, a equipe do atleta irregular perde os 03 pontos e a do adversário não ganha os pontos, porém, o jogador irregular fica suspenso por mais dois jogos, inclusive se o ocorrido for em jogo da semifinal ou final, o cumprimento da penalidade ocorrerá para o jogador nos campeonatos do município seguintes, seja qual divisão for.**

#### **DOS CARTÕES:**



**PREFEITURA DE  
CAPELINHA**



**Art. 43** - Cabem às equipes, o controle de cartões amarelos e vermelhos que seus jogadores sofreram sendo permitido acesso às súmulas das partidas para conferência.

I - Somente as divulgações oficiais da Organização servem como documento a respeito da aplicação dos cartões.

**Art. 44** - O atleta expulso, que tenha recebido **02** cartões amarelos na mesma partida, cumprirá suspensão automática na partida subsequente, zerando os cartões amarelos.

**Art. 45** - O atleta expulso que tenha recebido **01** cartão amarelo na partida atuante terá os dois computados, devendo cumprir um jogo de suspensão em qualquer partida ou edição próxima que vier a disputar.

**Art. 46** - A equipe que observar que um cartão foi recebido indevidamente por seu dirigente ou jogador precisa avisar imediatamente a comissão organizadora para retificar em súmula.

**Art. 47** - Os cartões serão zerados ao fim da **1ª fase** os atletas que tiverem 01 e 02 cartões amarelos cumulativos terão os mesmos zerados, exceto se o atleta possuir 03 cartões amarelos e um vermelho ou suspensões administrativas por indisciplina ou com julgamento pela Comissão. A partir da **2ª fase** começa a contagem de cartões novamente.

I - O Atleta que jogar, estando suspenso, sua equipe perderá os 03 pontos e 03 gols para seu adversário se a equipe prejudicada entrar com recurso seguindo em tempo hábil (48 horas Após a partida).

#### **DA RENDA:**

**Art.: 48 – Na 1ª: FASE:** Os jogos serão em jogo único.



**PREFEITURA DE  
CAPELINHA**



**I - Na 2ª FASE E NA FINAL:** As equipes mandantes dos jogos da 1ª Divisão, deverão desocupar a bilheteria após 30 minutos do segundo tempo da sua partida e passar o comando para a equipe mandante da Partida imediatamente posterior, que passará a ser a responsável pela cobrança e arrecadação dos ingressos, a menos que esta recuse cobrar pela entrada ou controlá-la, passando a entrada ser gratuita após esse horário, permanecendo a administração dos bares no estádio com a equipe mandante da partida anterior, sendo obrigatório atender os dois lados do estádio (mandante e visitante).

**II –** Em até 48 horas antes da partida, a equipe mandante deve comunicar à equipe adversária quando decidir não realizar a administração dos bares, e oferecê-la à equipe visitante, caso esta não aceite, cabe ao mandante informar com antecedência à SEMEL, para possíveis providências afim de buscar atender ou não essa falta.

**III –** Pela oferta da renda, os mandantes terão que pagar pelo trabalho dos gandulas de todos os seus jogos.

**Art. 49 -** Os ingressos na **1ª Fase** deverão ser cobrados máximos **R\$: 5,00 (cinco reais)** e nas demais fases no Máximo **R\$: 10,00(dez reais)**.

**I – Os portões 1 e 2** serão controlados a bilheteria pela equipe mandante, sendo possível mudar por motivo de segurança.

**II - Caso queiram entrar em acordo para trabalharem entre si, dividindo direitos e deveres, a responsabilidade cabe aos dirigentes das equipes envolvidas, não sendo responsabilidade da SEMEL dirimir controvérsias e/ou desacordos.**

#### **DA DISTRIBUIÇÃO DA RENDA NA FINAL:**

**Art. 50 -** A renda será dividida em **50%** para cada equipe, compreendendo a arrecadação de bares e ingressos.



**PREFEITURA DE  
CAPELINHA**



- I – Assim como nas fases anteriores, as equipes finalistas deverão ajudar nos trabalhos do jogo, se responsabilizando pelos gandulas, bares e bilheteria.
- II – havendo negativa por parte de qualquer das equipes na divisão das responsabilidades e direitos, esta será punida com emissão de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no valor de até 3.000(três mil) UFM (Unidade Fiscal do Município), por decisão da Comissão de Organização.
- III – Se as duas equipes não chegarem a um acordo, deverão comunicar com antecedência à SEMEL para providências.

#### **LADO DA TORCIDA REFERENTE AO MANDO DOS JOGOS:**

**Art. 51** - Por motivo de segurança, se passados 03 dias não havendo consenso, a Comissão da Organização, determinará o lado de cada equipe no estádio.

#### **Art. 52- DO TERMO DE UTILIZAÇÃO DOS BARES NO ESTÁDIO:**

- A) - A equipe que estiver administrando o bar no dia do evento deverá iniciar seu funcionamento junto com a preliminar das categorias de base ou outro evento que possa acontecer, ficando estabelecido o prazo mínimo de 01 (uma) hora antes.
- B) Bebidas somente no copo descartável, vedada a entrega de cascos ou outros que possa provocar cortes ou danos aos presentes.
- C) Vedada à venda de porções, lanches e bebidas em embalagens/objetos de vidro, pontiagudos como espetinho, algodão doce, devendo o vendedor providenciar meios de distribuição não considerados perigosos.
- D) Os bares terão que fornecer bebidas variadas e porções diversas.
- E) O bar será entregue limpo e deverá ser entregue no mesmo estado que recebeu.
- F) Fica Proibido a venda de bebidas alcoólicas a menor de 18 anos mesmo com a presença dos pais.
- G) Durante o evento as equipes que estiverem utilizando o espaço terão que manter em boas condições de higiene, se obrigando à limpeza do mesmo, no dia posterior ao jogo, ou antes da próxima partida.



**PREFEITURA DE  
CAPELINHA**



**H)** As equipes abaixo assinadas, se comprometem a seguir as regras para a utilização dos bares do Estádio Newton Ribeiro, caso não cumpram, perderão o direito da utilização dos mesmos:

**EQUIPES E FORMA DE DISPUTA:**

**Art. 53** - Nessa edição do Campeonato Municipal 2ª: **Divisão\2025** serão excluídas **04** equipes da próxima edição, sendo estas as equipes que somarem as 4 piores pontuações no Geral, seguindo critérios de desempate deste regulamento.

**I** – Na hipótese de as 4 piores pontuações coincidirem de ser do mesmo grupo, em função de o segundo colocado do grupo se classificar para a semifinal, a quarta equipe a ser desclassificada será a próxima do critério de desempate que pertencer ao grupo oposto.

**Art. 54** - A equipe classificada para a **2ª divisão que** não disputar a competição no ano de **2025** será excluída dos campeonatos municipais por **2 anos**.

**Art. 55** - Conforme definido no arbitral realizado no dia **16/01/2025**, entre as equipes do Campeonato **da 2ª Divisão\2025** que as duas equipes que disputarem o título subirão para a **1ª Divisão\2026**.

**Art. 56** - O Campeonato 2ª divisão terá 10 equipes, com jogos do grupo A contra os do Grupo B, organizados após sorteio e fixados por meio de tabela, somente com jogos de ida na primeira fase, jogos de ida e volta na segunda fase e jogo único na final.

**Art. 57 - EQUIPES CAMPEONATO MUNICIPAL DA 2ª: DIVISÃO\25:**

GRUPO A
<b>CAPELINHENSE</b>
<b>CURZEIRINHO</b>
<b>LÁ MÁFIA</b>



**PREFEITURA DE  
CAPELINHA**



<b>ESTRELA REAL</b>
<b>CAIANA</b>
<b>GRUPO B</b>
<b>AMÉRICA</b>
<b>UFC</b>
<b>ATALAIA</b>
<b>FLORAE</b>
<b>ÁGUIA</b>

**Art. 58 - CRITÉRIOS TÉCNICOS:** O Campeonato será regido através de dois grupos contendo 5 times em cada grupo:

<b>A: Vitória: 03: (três): pontos,</b>
<b>B: Empate: 01: (um): ponto</b>
<b>C: Derrota: 00: (zero): ponto</b>

**Art. 59 -** Em caso de empate por pontos ganhos, entre 02 (duas) ou mais equipes para se conhecer a Ordem de Classificação, serão adotados os critérios abaixo estabelecidos para desempate:

<b>A): Maior Número de Vitórias;</b>
<b>B): Maior Saldo de Gols;</b>
<b>C): Maior Número de Gols marcados;</b>
<b>D): Confronto Direto</b>
<b>E): Cartão Amarelo: - 01 Ponto</b>
<b>F): Cartão Vermelho: - 02 Pontos</b>
<b>G): PERMANECENDO O EMPATE: Sorteio</b>

**DA FASE: SEMIFINAL:**



**PREFEITURA DE  
CAPELINHA**



**Art. 60** - Fica estabelecido que o primeiro (1º) colocado do Grupo A, enfrentará o (2º) segundo colocado do seu próprio Grupo, e o (1º) colocado do Grupo B enfrentará o segundo (2º) segundo colocado do seu próprio grupo, em partidas de ida e volta, com mando de campo da equipe melhor classificada na fase anterior, considerando a pontuação e critérios de desempate entre as 10 equipes.

I – Havendo empate na partida, a equipe com melhor campanha ficará com a vaga para a final.

### **Da 3ª FASE - FINAL:**

**Art. 61** - A decisão Final do Campeonato Municipal **2ª divisão\2025** será em uma Única Partida de 90 minutos mais acréscimos, permanecendo empatada, a decisão se dará em cobrança de penalidades.

I - Primeira série de 05 (cinco) cobranças, caso não seja definido o vencedor, as cobranças passarão a ser alternadas até que se conheça a equipe **Campeã2025**.

### **Art: 62 - PREMIAÇÃO DA COMPETIÇÃO: 2025:**

<b>01: CAMPEÃO</b>	<b>TROFÉU E MEDALHAS + PREMIAÇÃO EM DINHEIRO</b>
<b>02: VICE-CAMPEÃO</b>	<b>TROFÉU E MEDALHAS = PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NO PERCENTUAL DE 70% DO CAMPEÃO</b>
<b>03: ARTILHEIRO</b>	<b>TROFÉU</b>
<b>04: GOLEIRO MENOS VAZADO</b>	<b>TROFÉU</b>
<b>05: MELHOR JOGADOR</b>	<b>TROFÉU</b>
<b>06: MELHOR TÉCNICO</b>	<b>TROFEU</b>

**Art. 63** - Se caso os JOGADORES premiados empatarem, usar-se-ão estes critérios:



**PREFEITURA DE  
CAPELINHA**



**A):** Para decisão quanto ao artilheiro, será vencedor o atleta que tiver jogado menos minutos.

**B):** Para o goleiro, será vencedor o atleta que jogar mais minutos.

**Art. 73** - Os casos omissos desse regulamento serão resolvidos de acordo com **C.B.D.F** (Código Brasileiro Disciplinar de Futebol).

Capelinha MG, 28 de abril de 2025

---

**Secretaria de Esportes de Capelinha MG:**

---



**PREFEITURA DE  
CAPELINHA**



**01: Representante Equipe LÁ MÁFIA**

---

**02: Representante Equipe ÁGUIA:**

---

**03: Representante Equipe CRUZEIRINHO:**

---

**04: Representante Equipe CAIANA:**

---

**05: Representante Equipe FLORAE:**

---

**06: Representante Equipe AMÉRICA:**

---

**07: Representante Equipe ESTRELA REAL:**

---

**08: Representante Equipe CAPELINHENSE.**

---

**09: Representante Equipe UFC.**

---

**10: Representante Equipe ATALAIA**



**PREFEITURA DE  
CAPELINHA**



Secretaria Municipal de  
**ESPORTES e LAZER**

**REGULAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL PRIMEIRA DIVISÃO 2025**